



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-JP nº 58/2022, de 30 de agosto de 2022

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA LISTA DE ESPERA DO PSCS 2022.2 - CAMPUS JOÃO PESSOA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, divulga por meio deste o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **LISTA DE ESPERA do PSCS 2022.2**, convocados para os cursos superiores do semestre letivo de 2022.2, informando quais candidatos tiveram a DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Superiores 2022.2, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado da análise dos documentos será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante do **ANEXO I** deste edital.

1.3 Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

1.4 Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital que foram **INDEFERIDOS** poderão interpor recurso nos dias **31 de agosto e 01 de setembro de 2022**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, [Edital DDE-JP nº 46/2022, de 15 de agosto de 2022](#).

1.5 Os motivos para indeferimento podem se dar por:

- 1.5.1 Falta* de documentação básica ou específica, impossibilitando a análise;
- 1.5.2 Candidato(a) não oriundo de escola pública, em desacordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- 1.5.3 Candidato(a) não atende aos critérios de renda;
- 1.5.4 Candidato(a) não atende aos critérios de PcD;
- 1.5.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI.

**Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-JP Nº 58/2022, de 30 de agosto de 2022

1.6 Os candidatos **INDEFERIDOS** após avaliação documental poderão, durante o período estipulado no item 1.4, interpor recurso contra a decisão através do sistema de matrículas do Portal do Estudante do IFPB da seguinte forma:

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, com seu usuário e senha cadastrados no ato da inscrição;

2º) Acessar o campo disponível para recurso no menu *Área do Candidato > Pré-matrícula > Recursos da pré-matrícula*; e

3º) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.

1.6.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo **10MB** de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

1.6.2 A documentação a ser submetida ao recurso deverá ser enviada em **ARQUIVO ÚNICO**. Ou seja, se houver mais de um documento a ser enviado para recurso, todos deverão compor um **único arquivo** para ser anexado.

1.6.3 A documentação a ser enviada deverá ser digitalizada de forma legível, na íntegra (frente e verso) e sem rasuras, pois documentos ilegíveis, incompletos e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

1.6.4 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.6.5 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

1.6.6 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemas-para-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato/view>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-JP Nº 58/2022, de 30 de agosto de 2022

1.7 Os demais candidatos participantes desta Lista de Espera do PSCS 2022.2 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o *campus*/curso/turno/cota para o qual concorreu;
- **Não compareceu** – candidato convocado na chamada, mas que não efetivou o envio da documentação dentro do prazo estabelecido.

1.8 **O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o *subitem 1.7*.

1.9 Os candidatos listados nas situações do *subitem 1.7* foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do Campus, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa> e <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2022> eventuais atualizações referentes à confirmação de matrícula após a análise dos recursos.

2.2 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3 Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/edicao/254/>) e na página do Campus João Pessoa (<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2022/edital-no-58-2022-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>).

2.4 A não observância das disposições e instruções contidas nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.5 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/ensino/calendario-academico>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE-JP Nº 58/2022, de 30 de agosto de 2022

2.6 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico (cca.jp@ifpb.edu.br), ou com Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus (dde.jp@ifpb.edu.br), ou com a respectiva Coordenação de Curso, cujos contatos estão disponíveis na página <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/cursos/graduacao>.

2.7 Na hipótese de haver necessidade de alteração de quaisquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.8 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB – Campus João Pessoa ou pela Diretoria de Educação Superior (DES-RE).

João Pessoa, 30 de agosto de 2022.

**Diana Moreno Nobre
Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus João Pessoa**

ANEXO I

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL e RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA LISTA DE ESPERA DO PSCS 2022.2

CAMPUS: JOÃO PESSOA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1139/campus/1/>

ou

<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2022/edital-no-58-2022-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCS 2022.2 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/edicao/254/>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CHAMADA: Cronograma e documentação para recurso >

<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2022/edital-no-46-2022-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>